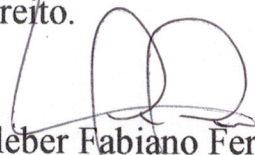


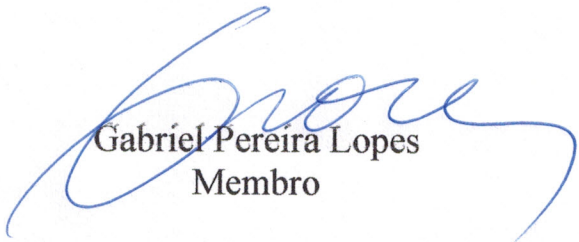
Ata da 50ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT

Aos 14 (quatorze) dias, do mês de maio, do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 19h, no Anexo da Câmara Municipal “Vereador Paulo Reis de Freitas”, reuniram-se os Vereadores Cleber Fabiano Ferreira (presidente da comissão), Gabriel Pereira Lopes (membro) e o advogado da câmara, Heros Pena, para a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para deliberarem sobre os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 022/2018, de 04 de Maio de 2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal, “Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças a celebrar convênio com a SEAR – Sociedade Educacional do Araguaia, mantenedora das Faculdades do Vale do Araguaia para fins que menciona”; **VETO Nº 003/2018, de 04 de Maio de 2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal, “Comunicação de Veto ao Projeto de Lei nº 047 de 5 de dezembro de 2016 do Vereador Ódorico Ferreira C. Neto - PT”; **VETO Nº 004/2018, de 04 de Maio de 2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal, “Comunicação de Veto parcial ao Projeto de Lei nº 045 de 25 de agosto de 2017 do Vereador Gabriel Pereira Lopes - PRB”; **VETO Nº 005/2018, de 04 de Maio de 2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal, “Comunicação de Veto ao Projeto de Lei nº 003 de 16 de fevereiro de 2018 do Vereador Francisco Cândido da Silva - PV”; **VETO Nº 006/2018, de 04 de Maio de 2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal, “Comunicação de Veto parcial ao Projeto de Lei nº 044 de 24 de agosto de 2017 do Vereador Murilo Valoes Metello - PRB”; **PROJETO DE LEI Nº 018/2018, de 03 de Maio de 2018**, de autoria do Vereador Alessandro Matos do Nascimento - PRB, “Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”. Todos os projetos acima citados tiveram parecer favorável desta comissão. Terminada as discussões dos projetos, encerrou-se a reunião, cuja ata, se aprovada, receberá a assinatura de quem de direito.



Cleber Fabiano Ferreira
Presidente

João Rodrigues de Souza
Relator



Gabriel Pereira Lopes
Membro